



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

**PORTARIA Nº 1126/2026 DE 08/09/2026.**

**“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado,**

|                          |                                                                                      |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>SERVIDOR</b>          | <b>ANDREIA DA SILVA</b>                                                              |
| <b>CARGO</b>             | <b>PROFESSORA LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA E HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL</b> |
| <b>PERÍODO DE GOZO</b>   | <b>01/07/2026 À 20/07/2026 (15 DIAS)</b>                                             |
| <b>PERÍODO AQUISIÇÃO</b> | <b>ANO LETIVO 2026</b>                                                               |

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;  
Afixada no Mural do Paço Municipal;  
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 08/09/2026, disponível no Link:  
<https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicações/Portarias/>; e publicado no  
Diário Oficial Municipal, disponível no Link:  
<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.  
NP nº 1297/2026.

**FERNANDA LOPES SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**